



## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE DIFUSÃO DA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL – GROTIUS BRASIL

EDITAL N. 04/2026/EASJUR/DPDF

O Diretor da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 104/2011, e em conformidade com o processo SEI nº 00401-00010229/2026-96, torna pública a abertura de processo seletivo interno para o preenchimento de 05 (cinco) vagas destinadas à participação de defensores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal no Curso do Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional – Grotius Brasil, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Ofício nº 498/2026/CGAI/DRCI/SENAJUS/MJ, observadas as disposições deste Edital e a regulamentação aplicável.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo interno destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para participação de defensores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal no Curso do Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional – Grotius Brasil, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital destina-se à indicação dos participantes que representarão a Defensoria Pública do Distrito Federal na referida capacitação, observados os critérios de classificação e as demais disposições nele estabelecidas.
- 1.3. A presente seleção interna não gera direito automático à participação em outras capacitações, nem afasta a necessidade de observância das condições estabelecidas pela instituição promotora do curso.

### 2. DO CURSO

- 2.1. O Curso do Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional – Grotius Brasil será realizado nos dias 20 e 21 de maio de 2026, na modalidade presencial, em período integral, no Auditório Tancredo Neves, localizado na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA**



- 2.2. A capacitação tem por objetivo promover o aprimoramento e a especialização de agentes do sistema de justiça em temas relacionados à cooperação jurídica internacional, com abordagem teórica e prática.
- 2.3. O conteúdo programático do curso abrange, entre outros temas, cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, extradição, transferência de pessoas condenadas, adoção internacional, bem como aspectos práticos relacionados à formulação de pedidos de cooperação e à atuação das autoridades competentes.
- 2.4. O curso não implicará custeio, pela Escola de Assistência Jurídica ou pela Defensoria Pública do Distrito Federal, de despesas relacionadas à participação do(a) candidato(a) na capacitação, inclusive quanto ao deslocamento até o local de realização.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do presente processo seletivo interno os(as) defensores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal que estejam em efetivo exercício de suas funções.
- 3.2. O(A) interessado(a) deverá verificar, previamente à inscrição, a compatibilidade do conteúdo do curso com as atividades desempenhadas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como sua disponibilidade para participação integral na capacitação.
- 3.3. A participação no curso está condicionada à anuência da chefia imediata, quando necessária, especialmente nos casos em que houver impacto no regular desempenho das atividades institucionais.
- 3.4. O(A) candidato(a) declara, no ato da inscrição, estar ciente das condições estabelecidas neste Edital e das exigências relacionadas à participação na capacitação.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur), observando-se os seguintes critérios de classificação:
  - I – grau de correlação entre o conteúdo do curso e as atividades efetivamente desempenhadas pelo(a) defensor(a) público(a), especialmente aquelas que envolvam, direta ou indiretamente, a aplicação, articulação ou potencial utilização de instrumentos de cooperação jurídica internacional;
  - II – ordem cronológica de inscrição no sistema do Portal de Eventos da Easjur, tendo prioridade o(a) candidato(a) que realizar a inscrição primeiro, em momento mais próximo da abertura das inscrições.



- 4.2. Para fins de avaliação do critério previsto no inciso I do item 4.1, o(a) candidato(a) poderá, facultativamente, apresentar, no ato da inscrição, justificativa quanto à pertinência do curso em relação às atividades desempenhadas, acompanhada dos elementos que entender pertinentes.
- 4.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a justificativa de que trata o item 4.2 não será avaliado(a) com base no critério previsto no inciso I do item 4.1, concorrendo apenas com fundamento no critério previsto no inciso II do mesmo item.
- 4.4. A análise da correlação de que trata o inciso I do item 4.1 considerará, dentre outros elementos:
- I – a existência de atuação atual ou potencial em demandas que envolvam elementos de internacionalidade;
  - II – a possibilidade de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso no desempenho das atribuições institucionais;
  - III – a afinidade entre o conteúdo programático do curso e a área de atuação do(a) candidato(a), especialmente quanto à utilização de mecanismos formais ou informais de cooperação entre jurisdições.
- 4.5. As justificativas apresentadas serão analisadas pela Easjur e submetidas à decisão do Diretor da Escola de Assistência Jurídica.
- 4.6. Na hipótese de dois ou mais candidatos(as) terem suas justificativas acolhidas quanto ao critério previsto no inciso I do item 4.1, será considerado que possuem igual grau de correlação, passando a concorrer entre si com base no critério previsto no inciso II do mesmo item.
- 4.7. O critério previsto no inciso I do item 4.1 terá caráter prioritário em relação ao critério previsto no inciso II do mesmo item.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema do Portal de Eventos da Escola de Assistência Jurídica, disponível no endereço eletrônico (<https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br>), no período de 17/04/2026, a partir das 18h, até 28/04/2026, às 23h59.
- 5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente as informações solicitadas no sistema.
- 5.3. Para fins de avaliação do critério previsto no inciso I do item 4.1, o(a) candidato(a) poderá, facultativamente, apresentar, no ato da inscrição, justificativa quanto à pertinência do curso em relação às atividades desempenhadas.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA**



- 5.4. A justificativa de que trata o item 5.3 deverá ser inserida no próprio sistema de inscrição, em campo específico, podendo o(a) candidato(a) apresentar os elementos que entender pertinentes para subsidiar a análise.
- 5.5. A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Administração adotar as medidas cabíveis em caso de inconsistência ou falsidade.
- 5.6. Não serão admitidas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 5.1, nem o envio posterior de justificativas ou de quaisquer outros elementos destinados à análise do critério previsto no inciso I do item 4.1.
- 5.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 6.1. Encerrado o período de inscrições em 28/04/2026, a Escola de Assistência Jurídica (Easjur) procederá, nos dias 29/04/2026 e 30/04/2026, à análise das justificativas eventualmente apresentadas para fins de verificação do atendimento ao critério previsto no inciso I do item 4.1.
- 6.2. O resultado preliminar da análise das justificativas será divulgado em 30/04/2026, com a indicação dos(as) candidatos(as) que tiverem reconhecido o atendimento ao critério previsto no inciso I do item 4.1.
- 6.3. Contra o resultado preliminar da análise das justificativas caberá recurso ao Diretor da Escola de Assistência Jurídica, no período de 30/04/2026 a 03/05/2026, até as 23h59, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [easjur@defensoria.df.gov.br](mailto: easjur@defensoria.df.gov.br), com a devida identificação do(a) candidato(a) e a exposição fundamentada das razões recursais.
- 6.4. Após a análise dos recursos, o resultado definitivo da avaliação das justificativas será divulgado em 04/05/2026.
- 6.5. Divulgado o resultado definitivo da análise das justificativas, será publicada, em 04/05/2026, a classificação preliminar dos(as) candidatos(as), observados os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 6.6. Contra a classificação preliminar caberá recurso ao Diretor da Escola de Assistência Jurídica, no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, até as 23h59, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA**



para o e-mail [easjur@defensoria.df.gov.br](mailto:easjur@defensoria.df.gov.br), com a devida identificação do(a) candidato(a) e a exposição fundamentada das razões recursais.

6.7. Após a análise dos recursos, será publicada, em 06/05/2026, a classificação final dos(as) candidatos(as).

6.8. Todas as divulgações previstas neste item serão realizadas na aba “Publicações - Editais” do sítio eletrônico da Escola de Assistência Jurídica, no endereço: <https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das publicações realizadas na aba “Publicações - Editais” do sítio eletrônico da Escola de Assistência Jurídica.

7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá participar integralmente do curso, observando as condições estabelecidas pela instituição promotora da capacitação.

7.3. O comparecimento ao local de realização do curso será de responsabilidade exclusiva do(a) participante, inclusive quanto ao respectivo deslocamento e a quaisquer outras despesas relacionadas à participação, não havendo qualquer ônus para a Escola de Assistência Jurídica ou para a Defensoria Pública do Distrito Federal.

7.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) compromete-se a disseminar, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, os conhecimentos adquiridos no curso, sempre que solicitado.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Assistência Jurídica e pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 17 de abril de 2026.

**Guilherme Gomes Vieira**  
**Diretor da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR**



## ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data / Período	Descrição	Providência
Inscrições	17/04/2026 a 28/04/2026	Período destinado à realização das inscrições no processo seletivo (apenas Defensores(as) Públicos(as))	Efetuar a inscrição no Portal de Eventos da Easjur. A apresentação de justificativa é facultativa
Análise das justificativas	29/04/2026 e 30/04/2026	Etapa interna de análise das justificativas eventualmente apresentadas	Não há providência a ser adotada
Resultado preliminar das justificativas	30/04/2026	Divulgação do resultado preliminar da análise das justificativas	Consultar a aba “Publicações - Editais” do site da Easjur
Recurso quanto às justificativas	30/04/2026 a 03/05/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das justificativas	Apenas quem apresentou justificativa e discordar do resultado deverá encaminhar recurso para <a href="mailto: easjur@defensoria.df.gov.br">easjur@defensoria.df.gov.br</a> , com identificação e fundamentação
Resultado definitivo das justificativas	04/05/2026	Divulgação do resultado definitivo da análise das justificativas	Consultar a aba “Publicações - Editais” do site da Easjur
Classificação preliminar	04/05/2026	Divulgação da classificação preliminar dos(as) candidatos(as)	Consultar a aba “Publicações - Editais” do site da Easjur
Recurso quanto à classificação preliminar	04/05/2026 a 05/05/2026	Prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar	Encaminhar recurso para <a href="mailto: easjur@defensoria.df.gov.br">easjur@defensoria.df.gov.br</a> , com identificação e fundamentação, se for o caso
Classificação final	06/05/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Consultar a aba “Publicações - Editais” do site da Easjur